



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0472.7/2021

Fica suprimido o inciso II, do art. 255-H do Projeto de Lei nº 0472.7/2021, renumerando-se os demais.

Sala das Comissões,


Deputado Marcivus Machado



JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Supressiva ao PL nº 0472.7/2021, ora apresentada, tem por objetivo excluir do texto o inciso II, do art. 255-H, pois, caso aprovada, com essa redação vai extinguir com as poucas araucárias que ainda sobrevivem no meio urbano, que estão saudáveis e que não oferecem riscos à sociedade.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de interesse público, solicito aos meus Pares o apoio para o acolhimento da presente proposição acessória.

Sala das Comissões,


Deputado Marcivus Machado